



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 009/2.012**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado**

**ANÁLISE DE CURRÍCULOS E ENTREVISTA PARA CONTRATAÇÃO DE  
PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE VOLANTE DO CRAS**

**ERRATA AO EDITAL N.º. 006/2.012 e N.º. 008/2.012**

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º. 63.762.074/0001-85, com sede administrativa na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, por intermédio da Comissão do Processo de Contratação instituída pelo Decreto n.º. 2.412/PMMA/2.012 e alterada pelo Decreto n.º. 2.418/PMMA/2.012, considerando o Edital de Processo Seletivo n.º. 006/2.012, publicado no Jornal A Gazeta de Rondônia, Edição Ano I - n.º. 0117, pag. 1 e 2 - Atos Oficiais, de 18/04/2.012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição Ano III - n.º. 0676, pag. 74 a 78, de 18/04/2.012 e no sítio (site) oficial do Município [www.ministroandreazza.ro.gov.br](http://www.ministroandreazza.ro.gov.br), no dia 17/04/2.012 e o Edital de Processo Seletivo n.º. 008/2.012 - Errata ao Edital n.º. 006/2.012, publicado no Jornal A Gazeta de Rondônia, Edição Ano I - n.º. 0124, pag. 15, de 27/04/2.012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição Ano III - n.º. 0683, pag. 63 e 64, de 27/04/2.012 e no sítio (site) oficial do Município [www.ministroandreazza.ro.gov.br](http://www.ministroandreazza.ro.gov.br), no dia 26/04/2.012 e **considerando a quantidade de candidatos inscritos, resolve, RETIFICAR e AMPLIAR o período para realização das entrevistas, para os dias 21, 22 e 23 de maio de 2.012, ficando inalterados os demais prazos constantes no Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo,** do Edital:

**Item 8:**

**ONDE SE LÊ:**

**8.1.** A entrevista, será realizada na data constante no Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo, no horário 8h às 12h e avaliará os seguintes critérios:

**LEIA SE:**

**8.1.** A entrevista, será realizada no período constante no Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, obedecendo a ordem constante na homologação das inscrições e avaliará os seguintes critérios:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**Altera o Anexo I:**

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Entrevista	22 de maio de 2012
------------	--------------------

**LEIA SE:**

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Entrevista	21, 22 e 23 de maio de 2012
------------	-----------------------------

Ministro Andreazza/RO, 14 de maio de 2012.

Comissão do Processo de Contratação:

**NEUZA ISHI**  
Presidente

**MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**  
Membro

**ELENILDA AGEZISLAU DE SOUZA SERING**  
Membro

**MICHELE DE AGUIAR**  
Membro

**LEANDRO AUGUSTO LOPES**  
Membro